



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 714/2017-DRH

Em, 24 de Julho de 2017.

**DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO
DE SERVIÇO DA SERVIDORA SUE ELANE
PEREIRA COELHO DE SOUZA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IX, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Nº 003/1991.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder a servidora SUE ELANE PEREIRA COELHO DE SOUZA, matrícula 133-1, detentora do cargo efetiva de professora na Prefeitura Municipal de Jardim, a averbação de 1.997 (hum mil, novecentos e noventa e sete) dias, correspondente a 05(cinco) anos 05(cinco) meses e 22 (vinte e dois) dias, conforme § 09, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº. 20, relativo ao período de trabalho conforme certidão.

ART. 2º - Averbar na matrícula 133-1:

- 319 (trezentos e dezenove) dias, ou seja, 00 (zero) anos, 10 (dez) meses e 19 (dezenove) dias, prestado ao Município de Jardim, no período de 01.05.1989 a 19.03.1990;**
- 276 (duzentos e setenta e seis) dias, ou seja, 00 (zero) anos, 09 (nove) meses e 06 (seis) dias, prestado ao Município de Jardim, no período de 25.02.1991 a 30.11.1991,**
- 334 (trezentos e trinta e quatro) dias, ou seja, 00 (zero) anos, 11 (onze) meses e 00 (zero) dias, prestado ao Município de Jardim, no período de 01.02.1993 a 31.12.1993,**
- 1.068 (hum mil e sessenta e oito) dias, ou seja, 02(dois) anos, 10(dez) meses e 24 (vinte e quatro) dias, prestado ao Município de Jardim, no período de 07.02.1994 a 31.12.1996, conforme § 09, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº. 20, relativo ao período de trabalho Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, sob o Protocolo 06001140.1.00016/06-5 e o NIT 1.703.204.840-2.**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 574 /2017 –DRH de 07 de Junho de 2017.

GUILHERME ALVES MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL